



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



SETOR DE
LICITAÇÕES

Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 – Caramurú – Arambaré – RS.
Fone: 51 3676 1211 – Ramal 207.

EDITAL DE T.P 06/2017

1ª RETIFICAÇÃO

Edital de Tomada de Preços 06/2017

Processo de Licitação 1897/2017

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, conforme as especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

O Município de Arambaré torna público aos interessados que, **retifica o Edital de Tomada de Preços 06/2017**, em seu **Art.2º Parágrafo III – Qualificação Técnica alíneas a); b) e c)**, **Art.27º e Art.43º**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

- a) Certidão de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.
- b) Certidão de registro de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.
- c) Atestado(s) de Capacitação Técnico-Profissional, em nome do Responsável Técnico da Empresa, devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) acompanhado(s) da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos;

Art. 27. A proponente vencedora deverá providenciar o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica da execução da obra, bem como os registros junto o INSS e responsabilizar-se pelos encargos decorrentes.

Art. 43 - Parágrafo único. A CONTRATADA deverá providenciar o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica da execução da obra, bem como nos registros junto o INSS e responsabilizar-se pelos encargos decorrentes.

LEIA-SE:

- a) Certidão de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU
- b) Certidão de registro de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU
- c) Atestado(s) de Capacitação Técnico-Profissional, em nome do Responsável Técnico da Empresa, devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) acompanhado(s) da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, de que executou, satisfatoriamente,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



SETOR DE
LICITAÇÕES

Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 – Caramurú – Arambaré – RS.
Fone: 51 3676 1211 – Ramal 207.

contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU

Art. 27. A proponente vencedora deverá providenciar o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica da execução da obra e ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, bem como os registros junto o INSS e responsabilizar-se pelos encargos decorrentes.

Art. 43 - Parágrafo único. A CONTRATADA deverá providenciar o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica da execução da obra e ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, bem como nos registros junto o INSS e responsabilizar-se pelos encargos decorrentes.

A data para recebimento de documentações e propostas fica prorrogada para as 09h00min do dia 1º de dezembro de 2017, Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, que estejam regularmente registradas junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Arambaré ou que **atendam as condições de habilitação até o dia 28/11/2016**, apresentando a documentação exigida no Edital correspondente.

As demais cláusulas **continuam inalteradas**.

Arambaré, 14 de novembro de 2017.

Alaor Pastoriza Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL